



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005

“ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 005, DATADA DE 18 DE MARÇO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo II a que se refere o art. 119 da Lei Municipal nº. 005 de 18 de março de 1993 e suas modificações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Mateus, com a inclusão de 01 (um) cargo de **Consultor Técnico, Padrão CC-1**, com distribuição na Coordenação Municipal de Planejamento, que é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão as contas de dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei Municipal nº. 342/2004 e vindouras, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir o competente crédito adicional, por Decreto se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e cinco (2005).

  
**LAURIANO MARGO ZANCANELA**

Prefeito Municipal

supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**

Chefe de Gabinete  
Decreto nº 749/02.